

DECRETO Nº 1510, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

|                    |                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número completo    | Decreto nº 1510/2024                                                                              |
| Tipo               | Decreto                                                                                           |
| Data de publicação | 21/08/2024                                                                                        |
| Status             | VIGENTE                                                                                           |
| Link DOM/JOM       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1630/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1630/</a> |

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.295.533,00 ( ONZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.295.533,00 ( ONZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias

sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                      |                                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                             | Elemento de Despesa | Fon de Rec |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Órgão                                            | Unidade                                         | Código                               | Título                                                      |                     |            |
| 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO              | 1 - GABINETE DO PROCURADOR                      | 2.122.0.1                            | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS                            | 3.1.9.0.91          | 1500       |
| 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.                    | 3.3.9.0.92          | 1700       |
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.301.102.2532                      | MANUTENÇÃO E OPER DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 4.4.9.0.52          | 1500       |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>         |                                                 |                                      |                                                             |                     |            |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art

10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                 | Elemento de Despesa | Fon de Rec |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                         | Código                               | Título                                          |                     |            |
| 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                   | 1 - GABINETE DO PROCURADOR                      | 2.122.0.1                            | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS                | 3.3.9.0.91          | 1500       |
| 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                      | 8.244.29.2058                        | TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                        | 3.3.9.0.32          | 1700       |
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR      | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2548                      | CONTRATO DE GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 4.4.9.0.52          | 1500       |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                                                 |                                      |                                                 |                     |            |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO TAQUES HORTA**

**Prefeito Municipal**

---

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 16/09/2026 22:29:19 • ID 917

<https://publica.marica.rj.gov.br>